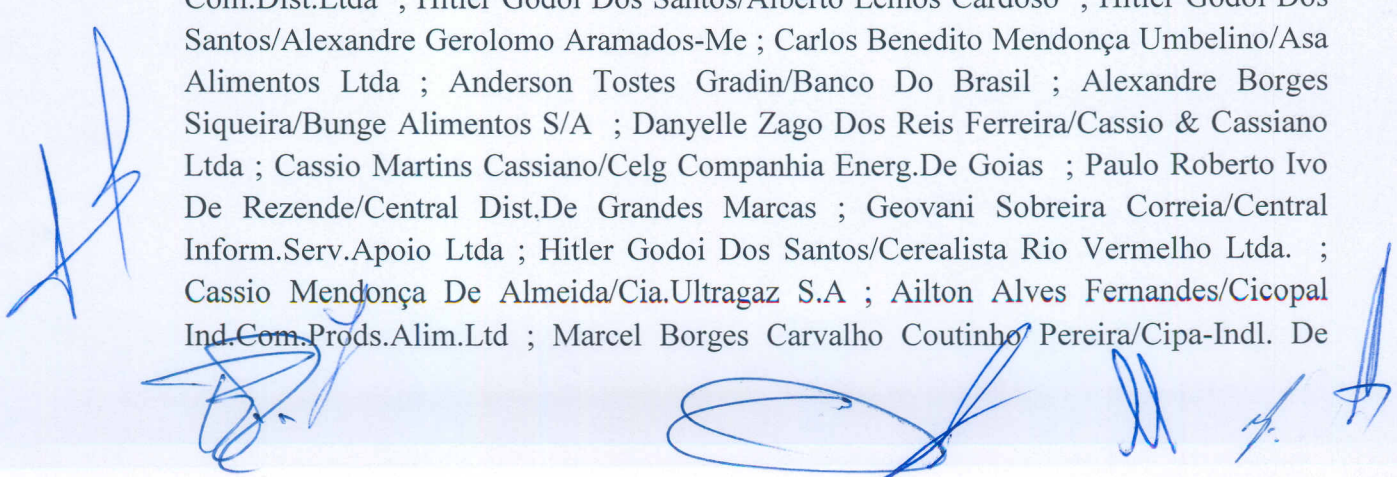


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES – SEGUNDA CONVOCAÇÃO
REALIZADA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL: PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Aos **CINCO** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **DOIS MIL E DEZ (05.10.2010)**, às 09:00 horas, o Administrador Judicial da sociedade empresária em Recuperação Judicial **PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MAURACY ANDRADE DE FREITAS**, constituído pelo Juízo da MM. 11ª. Vara Cível da Comarca de Goiânia, GO, processo nº. 2009.044.491.51, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, conforme anexa de **LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES**, a seguir descrita e parte integrante desta Assembléia:

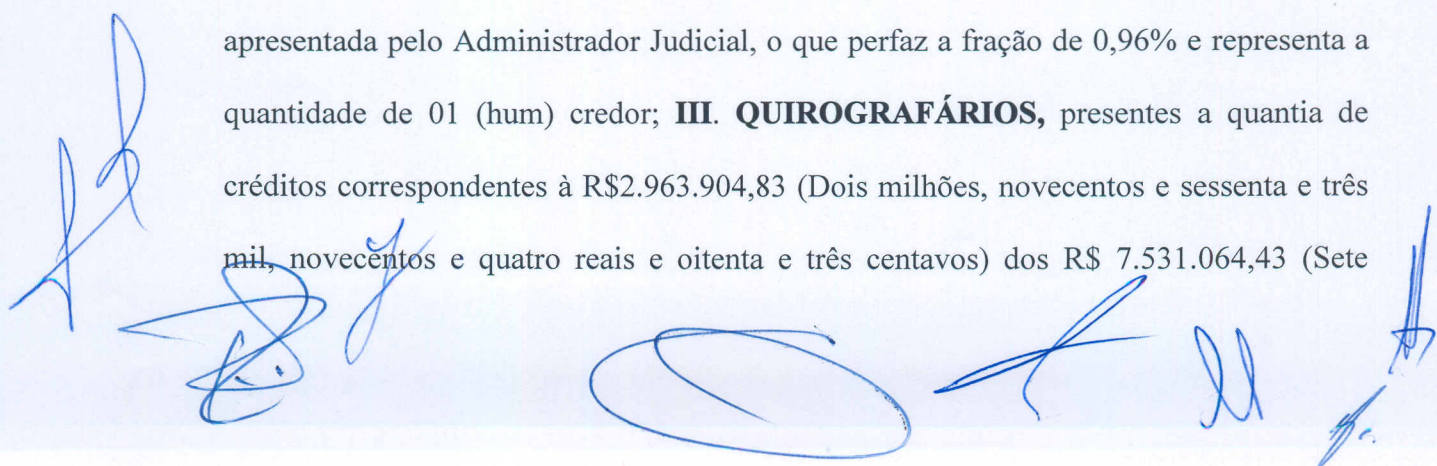
Sandimila De Oliveira ; Cristina Almeida Ferreira Gonçalves/Vagton Dos Santos Rabelo ; Vagton Dos Santos Rabelo/Hsbc Bank Brasil S.A. ; Rodolfo Gonçalves Nicastro/Abatedouro Sao Salvador Ltda. ; Vinicius Magnoalexandre Vieira/Active Ind.E C.Pr.Hig Pes.Cosm ; Marcel Borges Carvalho Coutinho Pereira/Agua Pura Com.Dist.Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Alberto Lemos Cardoso ; Hitler Godoi Dos Santos/Alexandre Gerolomo Aramados-Me ; Carlos Benedito Mendonça Umbelino/Asa Alimentos Ltda ; Anderson Tostes Gradin/Banco Do Brasil ; Alexandre Borges Siqueira/Bunge Alimentos S/A ; Danyelle Zago Dos Reis Ferreira/Cassio & Cassiano Ltda ; Cassio Martins Cassiano/Celg Companhia Energ.De Goias ; Paulo Roberto Ivo De Rezende/Central Dist.De Grandes Marcas ; Geovani Sobreira Correia/Central Inform.Serv.Apoio Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Cerealista Rio Vermelho Ltda. ; Cassio Mendonça De Almeida/Cia.Ultragaz S.A ; Ailton Alves Fernandes/Cicopal Ind.Com.Prods.Alim.Ltd ; Marcel Borges Carvalho Coutinho Pereira/Cipa-Indl. De



Prods.Alim. Ltda ; Alexandre Sztajnbok Teixeira/Coml.De Prod.Alim.Rw Ltda ; Azevedo Lopes Rabelo/Cosmax Dist.Cosmeticos Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Dicasa Ind.Com.Alim.Ltda ; Renata Elise Viana/Ecolab Quimica Ltda ; Rodney Gomes Fernandes/Fabrica Bom Bisc.Alim.Sup.Ltda ; Elisabete Ramos Ferreira Lisita/Francisco Jamacy Serafim Filho ; Francisco Jamacy Serafim Filho/Frangoiano Alimentos Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Futuralho Distr.Alim.Ltda. ; Valdir Silva Maciel Filho/Granja Loyola Ltda. ; Sabrina Leandra Ribeiro /Gsa Gama Sucos E Alim.Ltda ; Alexandre Sztajnbok Teixeira/Hma Distrib.Alim.Broker Ltda. ; Hanilton Moreira De Andrade/Ind.Doces Real Ltda. ; Boanerges Pereira Rios/Ind.Laticinios Maju Ltda. ; Leonardo Ferreira Araujo Ornelas/Invest Empreendimentos & Participação Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Jc Dist.Log.Exp.Prod.Ind.S/A ; Ana Claudia Da Silva Feitoza/Laranja Boa Com.Citricos Ltda. ; Leonardo Pereira Rocha Moreira/Laticinios Sabor De Minas Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Lilian Distrib.Comercial Ltda ; Maildes Naves De Oliveira/Loreal Brasil Cosm.Ltda ; Ailton Alves Fernandes/Luis Carlos De Albuquerque ; Hitler Godoi Dos Santos/Lumens Distribuidora Ltda. ; Hitler Godoi Dos Santos/Madamac Mad.Mat.P/Const.Ltda. ; Hitler Godoi Dos Santos/Microlite S.A. ; Ailton Alves Fernandes/Mitsui Alimentos Ltda. ; Rafael Lara Martins/Neiva S De Entrega Rapida Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Nestle Brasil Ltda. ; Cesar Alexandre Aoki Cerri/Norpack Com.Imp.Exp.Emb.Ltda ; Eurival De Souza Brito/Nutrage Industrial Ltda. ; Hitler Godoi Dos Santos/Official Com.De Cosmeticos Ltd ; Hitler Godoi Dos Santos/Pastarosa Servicos Ltda. ; Hitler Godoi Dos Santos/Paulo Roberto De O.Souares Me ; Hitler Godoi Dos Santos/Perboni Com.Imp.Exp.Frutas Ltd ; Hugo Cesar De Araujo Cunha/Posto Z+Z Araguaia Ltda. ; Leonardo Ferreira Araujo Ornelas/Rd Ind.Com.Massas Alim.Ltda ; Deuzelino Luiz Doca/Real Distr. E Logistica Ltda. ; Ana Claudia Da Silva Feitoza/Rio Vermelho Distrib.Ltda.-Cessao Emporium ; Hitler Godoi Dos Santos/Santa Clara Ind.E C.De Al.Ltda ; Ailton Alves Fernandes/Spc.Sistema Paranaiba Com.Ltda ; Miguel Rodrigues Mendes/Sta Distrib.De Alim.Ltda ; Luciane Aparecida De Rezende Feliciano/Sto Antonio Ind.Com.D.Alim.Ltd ; Antonio Cesar Maia/Tutti Soia Com.Cong.Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Unilever Brasil Ltda ; Cesar Alexandre Aoki Cerri/Vva Dist.De Prod.P/Saude Ltda ; Aguinaldo Diniz/W A Do Brasil Ind.Com.Alim.Ltd ; Jose Roberto Da Silva.

Diante da presença dos representantes da RECUPERANDA, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, deflagrou os trabalhos voltados à realização da Assembléia Geral de Credores, realizada no auditório da **APCEF – ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA DE GOIÁS**, situado à Avenida T-1 c/ Avenida T-8, Q. 53 CEP. 74.210-020, Setor Bueno em Goiânia - GO. Funcionou como Secretário da

presente Assembléia o Sr JORGE OTÁVIO A. A..RODRIGUES CPF 763.689.391-68, em função da recusa pelos credores. Em seguida, o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora dos trabalhos, composta por ele propriamente, pelo Secretário nomeado para o ato e pelos representantes da Recuperanda, HUGO ALEXANDRE DE SANTANA BRAGA, DIRETOR FINANCEIRO, portador de documento de identidade RG n. 2072824, SSP-GO e CPF n. 656.341.601-20, pelo seu ADVOGADO, Dr. JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY, OAB-GO 18.799 e pelo PERITO JUDICIAL Sr. Agnaldo Medeiros Pacheco, representante da MASTERS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CRC SP 136958-0/T-GO. Depois, o Administrador Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quorum presente, ao que lhe foi informado que compareceram, nesta segunda convocação, credores das **seguintes classes: I. TRABALHADORES**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$ 4.449,91 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e hum centavos) dos R\$ 375.497,30 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) dos credores relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, o que perfaz a fração de (1,19%) e representa a quantidade de 2 (dois) credores; **II. GARANTIAS REAIS**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$49.170,62 (quarenta e nove mil, cento e setenta reais e sessenta e dois centavos) dos R\$ 5.143.417,75 (Cinco milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) dos credores relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, o que perfaz a fração de 0,96% e representa a quantidade de 01 (hum) credor; **III. QUIROGRAFÁRIOS**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$2.963.904,83 (Dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos) dos R\$ 7.531.064,43 (Sete

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a large, stylized signature, followed by a smaller one, then a circular stamp or signature, and finally a series of smaller, less distinct marks and signatures on the right side.

milhões, quinhentos e trinta e hum mil, sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) dos credores relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, o que perfaz a fração de 39,36% e representa a quantidade de 60 (sessenta) credores que compareceram, nesta segunda convocação,

Com observância ao art. 37, § 2º. da Lei 11.101/05, que autoriza sua instalação em Segunda Convocação pelo quórum simplificado dos créditos presentes, foi declarada pelo ADMINISTRADOR JUDICIAL oficialmente aberta a reunião.

Primeiro o ADMINISTRADOR JUDICIAL fez esclarecimentos acerca da pauta da Assembléia, das condições de deliberação do Plano de Recuperação e solicitou ao secretário que efetuasse a leitura do edital. Após a leitura do Edital o Administrador Judicial colocou em votação para que fosse suprimida a leitura do Edital das outras empresas Recuperandas da rede Marcos, o que foi acatada pelos credores.

Depois, concedeu palavra à RECUPERANDA, que o fez através da empresa ERIMAR ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA DE EMPRESAS S/S LTDA., na pessoa do Sr. ANDREI COTA CPF 006.461.399-24 que iniciou a apresentação informando que em decorrência do plano de pagamentos ser única para as três empresas da Rede Marcos a saber: **SANTA CRUZ IMP. COM. ALIM. LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, a apresentação do Plano

de recuperação seria feita em uma única vez. Foi feita a apresentação do Plano de Recuperação e após encerrada a exposição, o ADMINISTRADOR JUDICIAL na

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. Below it, there are smaller, less distinct marks. In the center, there is a large, circular stamp or signature. To the right of this, there are several more signatures, some of which are quite large and expressive. The overall appearance is that of a formal document with multiple signatures.

seqüência facultou aos CREDORES PRESENTES o direito de questionarem e debaterem a despeito do mesmo.

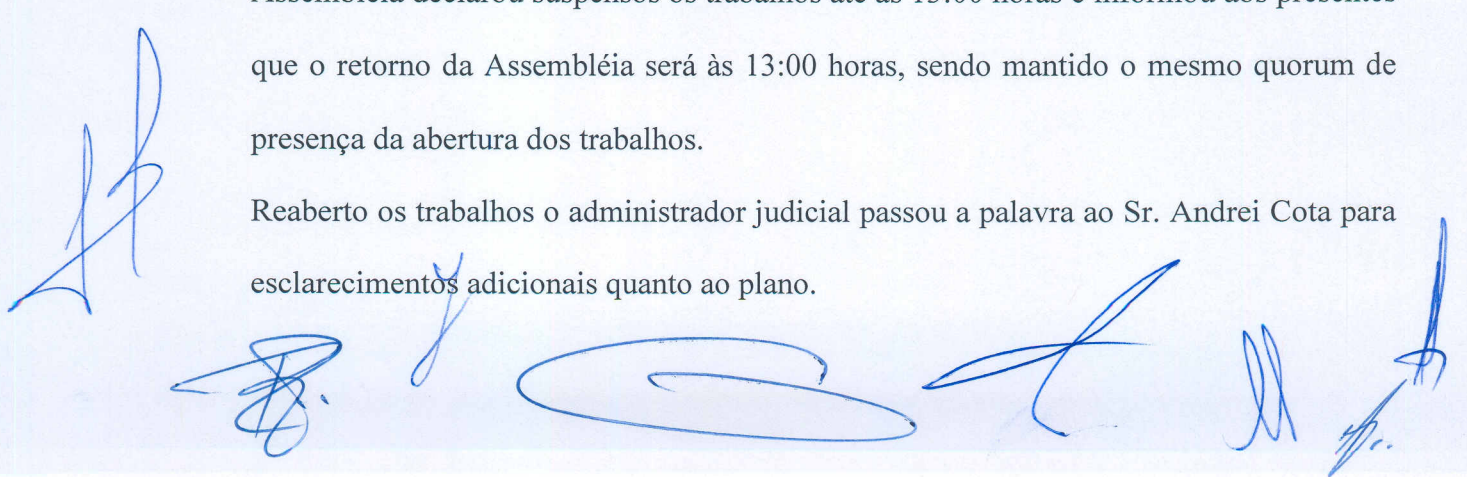
O Dr. José Carlos, advogado da Recuperanda pediu a palavra e solicitou que fosse colocado em votação da suspensão da assembléia em virtude de uma negociação do Plano de Recuperação estava em andamento durante o período da assembléia e o desfecho dessa negociação poderia alterar significativamente os rumos da Recuperação Judicial das empresa da Rede Marcos.

Colocado em votação. A unanimidade dos presentes votaram favorável a suspensão da Assembléia.

O Sr. Alexandre Siqueira representante do credor Banco do Brasil solicitou que o Dr. José Carlos, advogado da Recuperanda que informasse quais os credores que estavam com a negociação em aberta com a recuperanda, solicitando desta forma, a suspensão da Assembléia até as 13:00 horas. O Dr. José Carlos informou que os credores eram os da classe de Garantia Real, Banco Citybanc e HSBC.

O Administrador Judicial, tendo em vista a deliberação quanto a suspensão da Assembléia declarou suspensos os trabalhos até as 13:00 horas e informou aos presentes que o retorno da Assembléia será às 13:00 horas, sendo mantido o mesmo quorum de presença da abertura dos trabalhos.

Reaberto os trabalhos o administrador judicial passou a palavra ao Sr. Andrei Cota para esclarecimentos adicionais quanto ao plano.

A series of handwritten signatures in blue ink are located at the bottom of the page. From left to right, there is a large, stylized signature, followed by a smaller one, then a signature that appears to be 'O', then another signature, and finally a signature that looks like 'H'. There are also some smaller, less distinct marks and scribbles between these main signatures.

O Sr. Miguel Rodrigues Mendes, representante da empresa J.Camara e Irmãos, TV Anhanguera e Sistema Paranaíba de Comunicação solicitou a explicação sobre aos motivos da suspensão. Em seguida o representante do Banco HSBC, Sr. Rodolfo Gonçalves Nicastro apresentou esclarecimento sobre o andamento das negociações e solicitou a mesa proposta de nova suspensão de 20 dias para o dia 25/10/2010 às 14:00 horas. O Administrador Judicial acatou a solicitação colocou o pleito em votação.

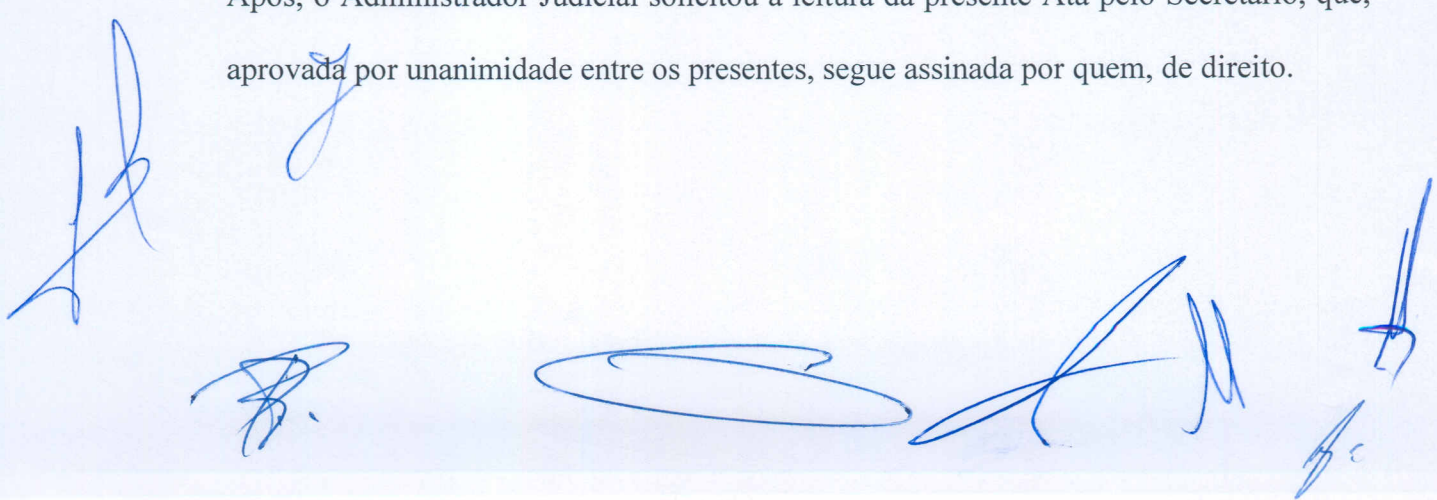
Colocado em votação a suspensão da Assembléia, votaram contra a suspensão as seguinte pessoas:

REPRESENTANTE	CREDOR	VALORES
PAULO RAFAEL FENELON ABRAO	BUNGE ALIMENTOS S/A	47.432,87
CESAR ALEXANDRE AOKI CERRI	NESTLE BRASIL LTDA.	72.639,11
ANTONIO CESAR MAIA	STO ANTONIO IND.COM.D.ALIM.LTD	55.093,58
CESAR ALEXANDRE AOKI CERRI	UNILEVER BRASIL LTDA	7.784,49
LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA	LARANJA BOA COM. CITRICUS LTDA.	3.371,34
	Total	186.321,39
	Total Geral	3.017.525,36
	%	6,17%

Feita a apuração dos votos, detectou-se a deliberação da suspensão da Assembléia visto que apenas 6,17% dos votos válidos manifestaram-se contrários a suspensão.

O Administrador Judicial, tendo em vista a deliberação quanto a suspensão da Assembléia declarou suspensos os trabalhos e informou aos presentes que o retorno da Assembléia no dia 25/10/2010 às 14:00 horas no mesmo local.

Após, o Administrador Judicial solicitou a leitura da presente Ata pelo Secretário, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem, de direito.



Goiânia, 05 de outubro de 2010.

Administrador Judicial.

Dr. MAURACY ANDRADE DE FREITAS

Secretário.

JORGE OTÁVIO A. A. RODRIGUES

Representante da Recuperanda.

HUGO ALEXANDRE DE SANTANA BRAGA

Advogado da Recuperanda.

Dr. JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY

Perito Judicial.

AGNALDO MEDEIROS PACHECO

**CREDORES DA EMPRESA – PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
LTDA.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

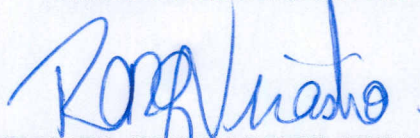
Credores Trabalhistas:

VAGTON DOS SANTOS RABELO

RG.4185094 DGPC- GO

CREDOR

Credores com Garantia Real

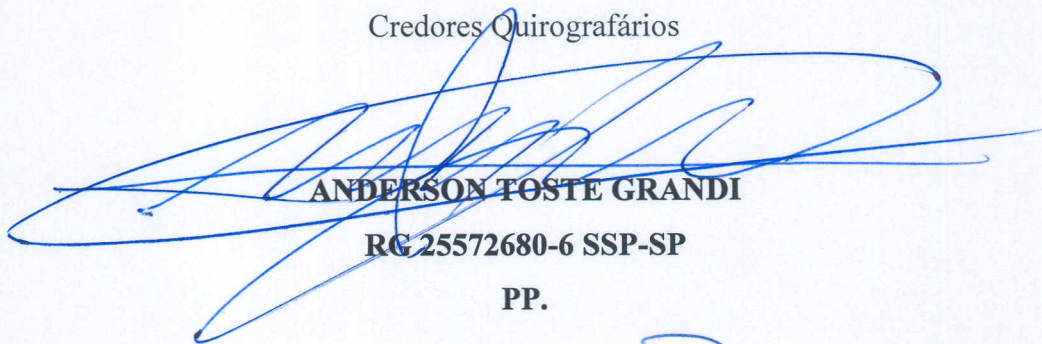


RODOLFO GONÇALVES NICASTRO

RG 26736694-2 SSP-SP

PP

Credores Quirografários



ANDERSON TOSTE GRANDI

RG 25572680-6 SSP-SP

PP.



RODNEY GOMES FERNANDES

RG.6056730 SSP- MG

PP.

